
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.620, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.204.599,67 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.204.599,67 (Oito milhões duzentos e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	366.920,00
181011442215008214 - SEJU	01700000006	335041	1.266.213,68
291012645114897645 - SEINFRA	01799000000	444042	1.570.455,89
742011236415062204 - UEPA	61500100102	449052	1.010,10
901011030215078880 - FES	01501000001	339030	2.000.000,00
901011030215078880 - FES	01501000001	339039	3.000.000,00
TOTAL			8.204.599,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	449052	95.000,00
271011854415272208 - SEMAS	01700000006	335041	1.000.000,00
271011854415272208 - SEMAS	01700000006	339014	266.213,68
462021339215128843 - FCP	01500000001	449039	100.000,00
472011336215118906 - FCG	01500000001	449052	56.000,00
472011336415068866 - FCG	01500000001	449052	15.920,00
562012112212978338 - ITERPA	01500000001	449052	100.000,00
742011236415068866 - UEPA	01500100102	339036	1.010,10
901011030215078289 - FES	01799000000	449051	1.570.455,89

911030412212978316 - Enc.	01501000001	319113	5.000.000,00
SEPLAD-AD			
TOTAL			8.204.599,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.752, DE 01/09/2026 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**